

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO Direção do Foro Trabalhista do Rio Grande

PORTARIA nº 01/2010

Suspende os prazos de natureza processual a contar de 06 de maio de 2010, no Foro Trabalhista do Rio Grande, em virtude da paralisação dos servidores do Judiciário Federal no Rio Grande do Sul.

O Exmo. Sr. Dr. Daniel de Sousa Voltan, Juiz do Trabalho Diretor do Foro Trabalhista de Rio Grande e Titular da 2ª Vara do Trabalho, ouvida a Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a adesão dos servidores do Foro Trabalhista do Rio Grande à paralisação convocada pelo sindicato da categoria a que pertencem e iniciada em 06 de maio de 2010, que inviabiliza a continuidade das rotinas nas Secretarias das Varas e Serviço de Distribuição de Feltos e o atendimento ao público,

RESOLVE:

- Art. 1º Suspender os prazos de natureza processual em curso em todas as unidades judiciárias do Foro Trabalhista de Rio Grande, a contar de 06 de maio de 2010.
- Art. 2º Suspender o atendimento ao público externo em todas as unidades deste Foro Trabalhista, a contar de 06 de maio de 2010 até a normalização dos serviços, restando mantido o atendimento nos casos de urgência.

Art. 3º — As audiências continuarão sendo realizadas normalmente.

Publique-se.

Comunique-se à Corregedoria.

Rio Grande, 06 de maio de 2010.

Daniel de Sousa Voltan

Juiz do Trabalho

Diretor do Foro Trabalhista do Rio Grande

PROTOCOLO nº 1168
Recebido em 06 / 5 / 2010

Adriana Bridi de Borges Analista Judiciário